



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0548/2022**

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2019 – GMS 328/2019, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA ATENDER A DEMANDA DA CADEIA PÚBLICA TELÊMACO BORBA, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA.

PROTOCOLO: 19.384.598-3

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Cel. Dulcídio, n.º 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP n.º 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **Francisco José Batista da Costa**, inscrito no CPF n.º 359.398.009-63, portador da carteira de identidade n.º 1.455.335-5 SSP/PR, nomeado pelo Decreto n.º 11010, de 09 de maio de 2022.

CONTRATADA: BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.122.2240015-46, com sede na Rua João Martins de Oliveira, n.º 8, bairro Vila São Francisco de Assis, Telêmaco Borba/PR, CEP: 86.264-510, neste ato representado por Sra. **Nadia Evangelista Celini**, RG n.º 33.238.293-X SSP/SP e CPF n.º 218.814.828-89, residente e domiciliado na Avenida Três, 1553, bairro Jardim Teixeira, Orlandia/SP, CEP: 14620-000.

As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato n.º 030/2019, nos termos da sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** a partir de **28/02/2023 até 27/02/2024**.

Parágrafo único: Em caso de rescisão, está não poderá ser inferior à 180 (cento e oitenta) dias para a extinção antecipada do contrato na hipótese de homologação de novo procedimento licitatório, que tramita sob o protocolo n.º 17.913.839-5, devendo a contratada ser notificada da rescisão com 30 (trinta) dias de antecedência e da consequente possibilidade de assinatura de novo instrumento contratual, sem direito ao pagamento de indenização, nos termos do inciso II, art. 130 da Lei n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor diário do contrato, que é de **R\$ 4.989,40 (quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)**, perfazendo para o período de 365 dias o valor de **R\$ 1.821.131,00 (um milhão, oitocentos e vinte e um mil, cento e trinta e um reais)**, ressalvado o direito de reajustamento/repactuação prevista no contrato.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0548/2022**

| LOTE 22 - CADEIA PÚBLICA TELÊMAGO BORBA | | | | |
|---|------|----------------------|--------------------|---------------------|
| TIPO DE REFEIÇÃO | QTD. | VALOR UNITÁRIO ATUAL | VALOR DIÁRIO ATUAL | VALOR TOTAL ATUAL |
| DESJEJUM | 322 | 2,26 | 727,72 | 265.617,80 |
| ALMOÇO | 322 | 6,64 | 2.138,08 | 780.399,20 |
| JANTA | 322 | 6,59 | 2.121,98 | 774.522,70 |
| LANCHE NOTURNO | 6 | 0,27 | 1,62 | 591,30 |
| TOTAL | | 15,76 | 4.989,40 | 1.821.131,00 |

| | |
|---------------------------|-----------------|
| VALOR TOTAL DIÁRIO TOTAL | R\$4.989,40 |
| VALOR TOTAL PARA 365 DIAS | R\$1.821.131,00 |

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste termo aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária 3917.06.421.13.6383 – Gestão do Sistema Penitenciário, Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros, fontes 100, 101, 113, 147, 148 e/ou 164.

Parágrafo único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual n° 15.608/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado do Diário Oficial do Estado, até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art.110 da Lei Estadual n° 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, de de 2022.

**FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Decreto nº 11010, de 09 de maio de 2022**

**NADIA EVANGELISTA CELINI
DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA.**



ePROTOCOLO



Documento: **Contrato0302019BOMDEGUSTY7TAProrrogacao.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Francisco Jose Batista da Costa** em 09/11/2022 16:43.

Assinatura Simples realizada por: **Nadia Evangelista Celini (XXX.414.828-XX)** em 09/11/2022 15:38.

Inserido ao protocolo **19.384.598-3** por: **Caroline da Silva Zinn** em: 09/11/2022 15:04.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
3e726246d43ddfaec91ae207662e25d.